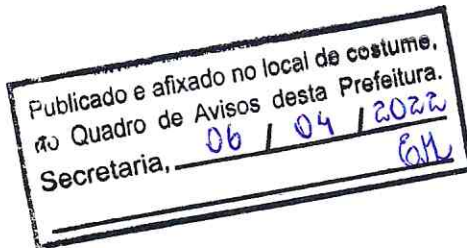




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1532 DE 06 DE ABRIL DE 2022.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **62.102,00** (sessenta e dois mil, cento e dois reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

27.122.0028.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
3.3.90.35.00.00.00.00 0100	Serviços de Consultoria	7.000,00
08.244.0006.2.205	Manutenção Atividades Programa SCFV	
3.3.90.35.00.00.00.00 0229	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0229	Material de Consumo	21.537,29
3.3.90.32.00.00.00.00 0229	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	20.000,00
08.244.0006.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e IGDSUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00 0229	Material de Consumo	2.710,71
15.452.0021.2.206	Manutenção do Consórcio CIDERSU	
4.4.71.70.00.00.00.00 0100	Rateio pela participação em Consórcio público	854,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 54.248,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

229 R\$ 54.248,00

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

27.122.0028.2.088	Manutenção das Atividades da Gestão de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	
3.3.90.30.00.00.00.00 0100	Material de Consumo	7.000,00

15.452.0021.2.206	Manutenção do Consórcio CIDERSU	
3.1.71.70.00.00.00.00 0100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	854,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 06 de abril de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 06 / 04 / 2022
GW

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG